

PROCESSO Nº 00410004.002629/2019-12

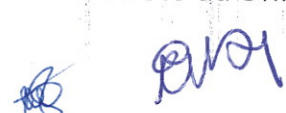
UNIDADE GESTORA: COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONTRATOS-CAGEC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO, DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E A EMPRESA NATAL TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Contratante: O Estado do Rio Grande do Norte, através da **Secretaria de Estado, da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer- SEEC**, Órgão da Administração Direta, com sede no Centro Administrativo-BR 101, Bloco 01, Lagoa Nova - Natal/Rio Grande do Norte, CEP: 59.064-901, inscrita no CNPJ nº 08.241.804/0001-94, representada por seu Secretário de Estado, **Dr. Getúlio Marques Ferreira**, brasileiro, casado, professor aposentado e engenheiro eletrônico, portador do RG nº 193998 - SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 097.338.924-91, residente e domiciliado à Rua Anísio de Souza, nº 325 - Apto. 1801, Lagoa Nova, Natal/RN.

Contratada. A empresa **Natal Tecnologia e Segurança Ltda**, estabelecida à Av. Odilon Gomes de Lima, nº 1716, Bairro: Capim Macio, Natal/RN CEP: 59078-400, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da Secretaria da Receita Federal, sob os nº 02.201.535/0001-56, representada neste ato por suas representantes legais, a **Sr.ª Marli Alves Bezerra Gabriel**, brasileira, casada, empresária, CPF/MF Nº 523.964.364 – 49, RG Nº 428.173, residente e domiciliada a Av. Rodrigues Alves, 410 APT 1900, Tirol, Natal / RN e, a **Sr.ª Elba de Moura Alves**, Brasileira, solteira, empresária, CPF/MF Nº 013.849.293 – 04, RG Nº 348.989, residente e domiciliada a Av. Amintas Barros, 3390, APT 701, condomínio Antares,, Lagoa Nova, Natal/ RN, com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os Contratantes têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente contrato instruído no Processo nº 00410004.002629/2019-12, do Pregão Eletrônico nº 04/2020, sujeitando-se aos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 10.176/2001 (Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta ou indireta, as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto ou indireto da União darão



preferência, nas aquisições de bens e serviços de informática e automação); Leis Complementares nº 123, de 14/12/2006 (a qual institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) e n.º 127, de 14/08/2007 (a qual altera a LC 123/2006), Decretos Federais nº 3.555, de 08/08/2000 (o qual aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns), n.º 3.693, de 20/12/2000 (o qual dá nova redação ao Decreto 3.555/00), n.º 4.342, de 23/08/2002 (o qual altera dispositivos do Decreto nº 3.931/2001), nº 7.174/2010 (Regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União), nº 10.024/2019, (Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal); Decretos Estaduais nº 17.144, de 16/10/2003 (aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do RN), nº 17.145, de 16/10/2003 (estabelece os procedimentos para a realização de licitações na modalidade de pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado pregão eletrônico, destinado à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do RN), n.º 19.938, de 31/09/2007 (o qual PE 004/2020 – SERV. VIG. ELETRONICA Página 48 de 59 regulamento a aplicação no âmbito das licitações realizadas pelo Poder Executivo Estadual dos artigos 42, 43, 44, 45, 47, 48 e 49 da LC 123/2006), nº 20.685, de 28/08/2008 (o qual altera o art. 15, parágrafo 5º do Dec. 57 de 05/09/2003 e o inciso I do art. 11 do Decreto 17.444 de 16/10/03, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de licitações na modalidade pregão, no âmbito do RN), nº 21.033, de 20/02/2009 (o qual institui o programa compra legal, destinado a controlar a legalidade das despesas públicas relativas a aquisição de mercadorias e tomadas de serviço sujeitas a incidência de ICMS), n.º 21.034, de 20/02/2009 (o qual regulamenta a Lei nº 8.966/07 que dispõe sobre propostas de preços apresentadas no âmbito do processo licitatório conduzido por Órgão ou Ente da Administração Pública Estadual), nº 21.087, de 03/03/2009 (o qual altera o Dec. 21.033/2009); Lei Estadual n.º 8.966, de 21/06/2007 (a qual dispõe sobre propostas de preços apresentadas em âmbito de processo licitatório conduzido por Órgão ou Ente da Administração Pública Estadual), Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (a qual dispõe sobre a proteção do consumidor) e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 (a qual regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública), em sua atual redação, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e, em conformidade com a autorização contida no Processo nº 0041.0004.002629/2019-12.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, prorrogar a vigência, bem como alocar créditos orçamentários, conforme o permissivo legal disposto no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, com eficácia após a publicação por extrato no Diário Oficial do Estado DOE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo prorrogará a vigência por mais **12 (doze) meses**, com início em **01/04/2022** e término em **31/03/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos destinados à realização da despesa especificada no presente processo, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Estado, conforme especificação abaixo:

EXERCÍCIO 2022 (01 DE ABRIL A 31 DE DEZEMBRO)

Unidades Orçamentaria: 18101 12 362 0100 2148

Subação: 214801 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Médio

Natureza da despesa: 339039.77 Monitoramento, Rastreamento e Vigilância Ostensiva.

Fonte: 0.1.03 Cota-Parte

FUNDEB

Valor: R\$ 1.312.316,96 (um milhão, trezentos e doze mil trezentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos)

Unidades Orçamentaria: 18101 12 361 0100 2395

Subação: 239501 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental

Natureza da despesa: 339039.77 Monitoramento, Rastreamento e Vigilância

Ostensiva.

Fonte: 0.1.03 Cota-Parte

FUNDEB

Valor: R\$ 1.312.316,95 (um milhão, trezentos e doze mil trezentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos)

EXERCÍCIO 2023 (01 DE JANEIRO À 31 DE MARÇO)

Unidades Orçamentaria: 18101 12 362 0100 2148

Subação: 214801 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Médio

Natureza da despesa: 339039.77 Monitoramento, Rastreamento e Vigilância

Ostensiva.

Fonte: 0.1.03 Cota-Parte

FUNDEB



Valor: R\$ 437.438,99 (quatrocentos e trinta e sete mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos)

Unidades Orçamentaria: 18101 12 361 0100 2395

Subação: 239501 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental

Natureza da despesa: 339039.77 Monitoramento, Rastreamento e Vigilância Ostensiva.

Fonte: 0.1.03 Cota-Parte

FUNDEB

Valor: R\$ 437.438,98 (quatrocentos e trinta e sete mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

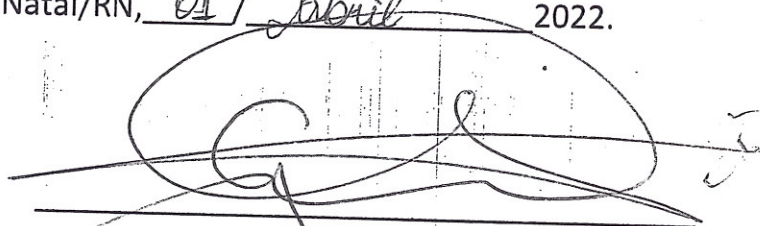
O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ **3.499.511,88** (Três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e onze reais e oitenta e oito centavos)

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas e condições até então pactuadas e não expressamente alteradas constantes no Contrato ora aditado ficam ratificadas e permanecem em vigor.

E por estarem assim justos e acordados, assinam este instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor.

Natal/RN, 01 / abril 2022.

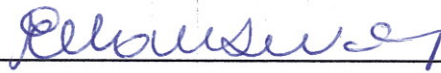


Getúlio Marques Ferreira
Secretaria de Estado, da Educação, da Cultura,
Contratante



Marli Alves Bezerra Gabriel
Natal Tecnologia e Segurança Ltda
Contratada

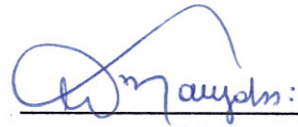




Elba de Moura Alves
Natal Tecnologia e Segurança Ltda
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:



Nome: WELLINGTON FRIQUE MANGABEIRA
CPF: 665.187.682-15



11, 12, 16, 18 e 29: gêneros alimentícios para as Escolas Estaduais da Cidade de Afonso Bezerra, Fernando Pedreira, Lajes e Santana do Matos e o Item 29 para as Escolas Estaduais da Cidade de Angicos/RN, ficando para Associação de Mulheres Lutasoras de Lílãs do Boqueirão, classificada em 2º lugar nos referidos itens. Os itens: 11, 12, 16 ficam fracionados, por não haver fornecedor, conforme documento no SEI (ID - 13747416).

Natal/RN, 04 de abril de 2022.

Ana Santana Alves de Medeiros
Pregoeira da CPL - SEEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/SEEC

PROCESSO SEI Nº 00410021.000823 2020-81

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2022 - SRP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, convoca as empresas: J.L. MOURA SANCHÓ - ME, RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA EPP, A AZEVEDO DA SILVA EIRELI E FRUTA NOBRE COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS a comparecerem na sala de Licitações da CPL/SEEC, no Centro Administrativo do Estado - BR 101, Km 0, Bloco 01, Térreo, Lagoa Nova - Natal/RN, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, para assinatura da Ata de Registro de Preços do Pregão em referência. A recusa em assinar tal documento enquadrará a empresa no art. 87 da Lei nº 8.666/93 de licitações, onde estão previstas as penalidades de multa e suspensão de licitar e contratar por até 02 (dois) anos com a Administração Pública.

Natal/RN, 04 de abril de 2022.

Ana Santana Alves de Medeiros

Pregoeira da CPL/SEEC

TRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021

Processo Administrativo Nº 00410004.002629/2019-12. Participes: Secretaria de Estado da Educação e da Cultura e a empresa Natal Tecnologia e Segurança Ltda. Objeto: bem como alocar créditos orçamentários, conforme o permissivo legal disposto no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, com eficácia após a publicação por extrato no Diário Oficial do Estado DOE. Vigência: O presente Termo Aditivo prorrogará a vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 01/04/2022 e término em 31/03/2023. Recursos: Os recursos destinados à realização da despesa especificada no presente processo, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Estado, conforme especificação abaixo: Exercício 2022 (01 DE ABRIL A 31 DE DEZEMBRO). Unidades Orçamentárias: 18101 12 362 0100 2148. Subação: 214801 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Médio, Natureza da despesa: 339039.77 Monitoramento, Rastreamento e Vigilância Ostensiva. Fonte: 0.1.03 Cota-Parte FUNDEB. Valor: R\$ 1.312.316,96 (um milhão, trezentos e doze mil trezentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos). Unidade Orçamentária: 18101 12 361 0100 2395. Subação: 239501 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza da despesa: 339039.77 Monitoramento, Rastreamento e Vigilância Ostensiva; Fonte: 0.1.03 Cota-Parte FUNDEB. Valor: R\$ 1.312.316,95 (um milhão, trezentos e doze mil trezentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos). Exercício 2023 (01 DE JANEIRO A 31 DE MARÇO). Unidades Orçamentárias: 18101 12 362 0100 2148; Subação: 214801 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Médio; Natureza da despesa: 339039.77; Monitoramento, Rastreamento e Vigilância Ostensiva; Fonte: 0.1.03 Cota-Parte FUNDEB. Valor: R\$ 437.438,99 (quatrocentos e trinta e sete mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos). Unidades Orçamentárias: 18101 12 361 0100 2395; Subação: 239501 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza da despesa: 339039.77 Monitoramento, Rastreamento e Vigilância Ostensiva. Fonte: 0.1.03 Cota-Parte FUNDEB. Valor: R\$ 437.438,98 (quatrocentos e trinta e sete mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos). Valor: O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 3.499.511,88 (Três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e onze reais e oitenta e oito centavos). Assinaturas: Getúlio Marques Ferreira, Marilí Alves Bezerra Gabriel e Elba de Moura Alves.

Natal/RN, 04 de abril de 2022.

Getúlio Marques Ferreira

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

8ª DIREC - RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO DE 12 MESES, IMPRORROGÁVEIS, A PARTIR DA DATA DO FIM DO CONTRATO ORIGINAL. REFERENTE AO PROCESSO Nº 00410036.000378 2021-71

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E FRANCISCO CLODOLDO DE SOUSA PINHEIRO CPF 037.378.924-66, ESCOLA ESTADUAL PEDRO II COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, COM PUBLICAÇÃO NO DOE DE 27.06.2013 E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017 E PELA LEI Nº 10.323 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

DISCIPLINA: BIOLOGIA

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 09/04/2022 até 08/04/2023

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO

O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18 (Três mil e trinta e um reais e deztoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 04/04/2022

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 024.826.134-77

CPF nº 482.040.304-44

8ª DIREC - RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO DE 12 MESES, IMPRORROGÁVEIS, A PARTIR DA DATA DO FIM DO CONTRATO ORIGINAL. REFERENTE AO PROCESSO Nº 00410036.000376 2021-81

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E

DO LAZER E MARIA IVANILDA LOPES DE MELO CPF 616.227.024-68, ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JOANA HONÓRIO DA SILVEIRA MOURA COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, COM PUBLICAÇÃO NO DOE DE 27.06.2013 E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017 E PELA LEI Nº 10.323 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

DISCIPLINA: BIOLOGIA

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 12/04/2022 até 11/04/2023

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO

O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18 (Três mil e trinta e um reais e deztoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 04/04/2022

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 024.826.134-77

CPF nº 031.442.544-60

8ª DIREC - RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO DE 12 MESES, IMPRORROGÁVEIS, A PARTIR DA DATA DO FIM DO CONTRATO ORIGINAL. REFERENTE AO PROCESSO Nº 00410036.000386/2021-17

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E ALEIDEA DE OLIVEIRA LIMA DE MEDEIROS CPF 068.307.794-56, ESCOLA ESTADUAL PEDRO II COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, COM PUBLICAÇÃO NO DOE DE 27.06.2013 E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017 E PELA LEI Nº 10.323 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 13/04/2022 até 12/04/2023

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO

O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18 (Três mil e trinta e um reais e deztoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 04/04/2022

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 024.826.134-77

CPF nº 031.442.544-60

5ª DIREC - RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO DE 12 MESES, IMPRORROGÁVEIS, A PARTIR DA DATA DO FIM DO CONTRATO ORIGINAL. REFERENTE AO PROCESSO Nº 00410033.000154/2021-99

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA CPF 036.904.954-31, ESCOLA ESTADUAL TABELIA JÚLIO MARIA COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, COM PUBLICAÇÃO NO DOE DE 27.06.2013 E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017 E PELA LEI Nº 10.323 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

DISCIPLINA: QUÍMICA

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 01/02/2022 até 31/01/2023

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO

O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18 (Três mil e trinta e um reais e deztoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 04/04/2022

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 792.330.664-87

CPF nº 792.360.224-72

14ª DIREC - RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO DE 12 MESES, IMPRORROGÁVEIS, A PARTIR DA DATA DO FIM DO CONTRATO ORIGINAL. REFERENTE AO PROCESSO Nº 00410041.000604/2021-44

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E ISLÂNIA DOS SANTOS NUNES CPF 017.959.234-31, ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR PEDRO GURGEL COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, COM PUBLICAÇÃO NO DOE DE 27.06.2013 E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017 E PELA LEI Nº 10.323 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

DISCIPLINA: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 14/04/2022 até 13/04/2023

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO

O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18 (Três mil e trinta e um reais e deztoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 04/04/2022

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 011.783.274-00

CPF nº 043.990.144-82

4ª DIREC - RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO DE 12 MESES, IMPRORROGÁVEIS, A PARTIR DA DATA DO FIM DO CONTRATO ORIGINAL. REFERENTE AO PROCESSO Nº 00410032.000329/2021-78

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E CARLOS EDUARDO VITORINO DE AZEVEDO CPF 064.602.154-05, ESCOLA ESTADUAL MAURICIO FREIRE COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, COM PUBLICAÇÃO NO DOE DE 27.06.2013 E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017 E PELA LEI Nº 10.323 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 05/02/2022 até 04/02/2023

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO

O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18 (Três mil e trinta e um reais e deztoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 04/04/2022

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 761.854.434-49

CPF nº 552.157.504-91

4ª DIREC - RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO DE 12 MESES, IMPRORROGÁVEIS, A PARTIR DA DATA DO FIM DO CONTRATO ORIGINAL. REFERENTE AO PROCESSO Nº 00410032.000510/2021-84

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E DINALVA MARIA BEZERRA DE AZEVEDO CPF 568.729.924-68, ESCOLA ESTADUAL JOÃO EVANGELISTA RIBEIRO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, COM PUBLICAÇÃO NO DOE DE 27.06.2013 E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017 E PELA LEI Nº 10.323 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 05/02/2022 até 04/02/2023

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO

O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18 (Três mil e trinta e um reais e deztoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 04/04/2022

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 761.854.434-49

CPF nº 552.157.504-91

6ª DIREC - RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO DE 12 MESES, IMPRORROGÁVEIS, A PARTIR DA DATA DO FIM DO CONTRATO ORIGINAL. REFERENTE AO PROCESSO Nº 00410035.000603/2021-89

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E FRANCISCA BALDUINO DE LIMA CPF 850.941.454-87, ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JOSELIA DE SOUZA SILVA COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, COM PUBLICAÇÃO NO DOE DE 27.06.2013 E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017 E PELA LEI Nº 10.323 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

DISCIPLINA: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 12/02/2022, até 11/02/2023

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO

O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18 (Três mil e trinta e um reais e deztoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 04/04/2022

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 282.479.654-53

CPF nº 460.477.004-20

1ª DIREC - RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO DE 12 MESES, IMPRORROGÁVEIS, A PARTIR DA DATA DO FIM DO CONTRATO ORIGINAL. REFERENTE AO PROCESSO Nº 00410133.000356/2021-11

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E JOÃO MARIA OLIVEIRA DA SILVA CPF 029.858.274-00, ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOAQUIM TORRES COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, COM PUBLICAÇÃO NO DOE DE 27.06.2013 E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017 E PELA LEI Nº 10.323 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

DISCIPLINA: ATIVIDADE POLIVALENTE

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 22/04/2022 a 21/04/2023